



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Governo Eng.º José Carlos Tonin

LEI Nº 2.175 DE 07 DE NOVEMBRO DE 1.985

"Dispõe sobre concessão de subvenções sociais".

O ENGº JOSÉ CARLOS TONIN, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a - conceder no exercício de 1.986, subvenções sociais até o limite de Cr\$ 60.000.000 (sessenta milhões de cruzeiros) que serão distribuídas às seguintes entidades:

NOME DA ENTIDADE	VALOR
1. Escola de Samba Unidos do Indaiá	Cr\$ 20.000.000
2. Escola de Samba Acadêmicos do Sereno	Cr\$ 20.000.000
3. Escola de Samba Águias Negras	<u>Cr\$ 20.000.000</u>
	Cr\$ 60.000.000

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução - desta lei correrão por conta da dotação do orçamento pa - ra o exercício de 1.986, codificada sob nº - 12.11.65.3632.004.3231.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor no dia 02 - de janeiro de 1.986.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrá - rio.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 07 de - novembro de 1.985.

ENGº JOSÉ CARLOS TONIN  
PREFEITO MUNICIPAL



CONFERIDO